



## **Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense**

### **Boas Práticas de Gestão de outras instituições**

#### **Informações gerais sobre a prática**

##### **Título**

Citação precedida de convocação do interessado por telefone – TJSP

##### **Unidade de implantação**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP

#### **Autor(es)**

Sulaiman Miguel Neto (Juiz)

#### **Informações detalhadas sobre a prática**

A prática “Citação precedida de convocação do interessado por telefone” é executada na Vara de Família do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP desde 2010, e consiste em contatar a parte contra quem é endereçada uma ação através de telefone, antes do cumprimento do mandado de citação pelo Oficial de Justiça.

As etapas de funcionamento da prática são simples e não envolvem recursos humanos ou materiais diversos daqueles com que conta usualmente a unidade judiciária, relata o Juiz Sulaiman Miguel Neto, autor da prática. O Magistrado ressalta apenas que a equipe que entra em contato com a parte é orientada no sentido de manter um diálogo gentil e esclarecedor, orientando-a e convidada-a a comparecer ao Fórum para solucionar da maneira mais rápida e singela, a pendência.

Segundo ele, os funcionários que recebem as petições no protocolo do Cartório já perguntam pelos números de telefones dos réus e, após a autuação do pleito, a Escrevente – Técnico Judiciário localiza a parte acionada e solicita seu comparecimento ao Fórum, no máximo em oito dias, para participar da audiência de mediação. Na hipótese do réu não se interessar pelo acordo proposto na audiência, ocorre a citação.

Dentre os benefícios da prática destaca-se a agilização do resultado finalista do processo, a partir da localização em tempo mais curto da parte demandada, o que abrevia o tempo de cumprimento do mandado de citação pelo Oficial de Justiça que, segundo o autor, levaria sessenta dias ou mais, se a parte fosse encontrada pessoalmente.

Além disso, conforme destaca o Juiz Sulaiman Miguel Neto, a prática “contribui para o processo de inclusão social dos cidadãos”, na medida em que agiliza os resultados “numa dinâmica de confiança, de adoção do critério mais favorável aos interesses dos pais e dos filhos, fortalecendo a afetividade das famílias, além da participação dos funcionários do judiciário no aprimoramento do serviço público”.

(Disponível em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/citacao-precedida-de-convocacao-do-interessado-por-telefone/>)